



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3420/2022

Data da disponibilização: Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 254/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17984/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a normatização do uso de vagas de estacionamento deste Tribunal, em virtude da devolução dos imóveis da Avenida Portugal e do Setor Leste Universitário à União Federal;

CONSIDERANDO que foi concedida a cessão de uso do Edifício Iaba-Luza Guimarães de Mello ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE-GO; e

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade ou necessidade de se rever/readequar o quantitativo de vagas para alguns cessionários,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentar minuta de regulamentação disciplinando o uso de vagas de estacionamento no Complexo Trabalhista de Goiânia.

§1º O presente Grupo de Trabalho será composto por um(a) servidor(a) de cada uma das seguintes unidades administrativas:

I – Divisão de Material e Logística - DML, que o coordenará;

II – Secretaria de Manutenção e Projetos – SMPROJ

III – Divisão de Segurança Institucional – DSI.

§2º O(A) coordenador(a) deverá indicar um(a) servidor(a) deste Tribunal para secretariar os trabalhos do colegiado.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 15 (quinze) dias para finalizar os trabalhos, contados a partir do dia 2 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 22 de fevereiro de 2022.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGGOVE

PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 256/2022

INSTITUI A VERSÃO Nº 1.1 DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS, O QUAL DETALHA O PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS PREVISTO NA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO E REVOGA A PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2618, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.059/2019,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 78/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos;

CONSIDERANDO o normativo ISO Guia 73:2009, Gestão de Riscos – Vocabulário; e

CONSIDERANDO a norma ABNT NBR ISO 31000:2018, Gestão de Risco – Princípios e Diretrizes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a versão nº 1.1 do Plano de Gestão de Riscos, o qual detalha o processo de gestão de riscos previsto na Política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme anexo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT 18a GP/SGGOVE nº 2618, de 29 de agosto de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.
(Assinado Eletronicamente)
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Anexos

Anexo 1: [Plano de Gestão de Riscos - Versão 1.1](#)

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Secretaria-Executiva
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 252/2022

Identifica a etapa vigente do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526/2020, e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1.035/2021.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.507/2020, CONSIDERANDO as regras estabelecidas no Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526/2020;

CONSIDERANDO que o avanço e o retrocesso nas etapas de retomada dos serviços presenciais, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, foram definidos segundo critérios científicos que partem da realidade epidemiológica, de acordo com dados objetivos fornecidos pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

CONSIDERANDO que, atualmente, nenhuma Região de Saúde está classificada em situação de "Alerta", "Crítica" ou "Calamidade"; e

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Comitê de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, reunido em 21 de fevereiro de 2022, com base nas premissas acima expendidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, a partir de 1º de março de 2022, a Etapa Verde do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526/2020, em todas as cidades-sede nas quais existam unidades da Justiça do Trabalho de Goiás.

Art. 2º A Etapa ora estabelecida poderá ser revista, por meio de publicação de nova Portaria da Presidência deste Regional, em caso de alteração das condições epidemiológicas, conforme sinalização da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Art. 3º Aplicam-se à Etapa Verde as regras de distanciamento, higiene e conduta previstas no Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e aquelas previstas na Portaria TRT 18ª SGP/SCR nº 1.383/2021, no que tange à realização de audiências unas e de instrução.

Art. 4º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1.035/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinada eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 22 de fevereiro de 2022.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**Despacho****Despacho SCR**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PA Nº 673/2022

Interessado: Juiz RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS

Assunto: auxílio-saúde

DESPACHO: (...) O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Rui Barbosa de Carvalho Santos requer a inclusão dos seus dependentes, quais sejam, a sua companheira Rosemary de Araújo Martos e seu enteado Lucas Martos Nogueira, para recebimento da cota de auxílio-saúde. Anexou documentos exigidos na legislação pertinente. O Núcleo de Gestão de Magistrados emitiu parecer elucidativo e terminou por sugerir o deferimento do pleito formulado, em face da existência de amparo legal. Dessa forma, DEFIRO o pedido de pagamento do auxílio-saúde ao Excelentíssimo

Juiz do Trabalho Rui Barbosa de Carvalho Santos, referente à sua companheira Rosemary de Araújo Martos, bem como ao enteado Lucas Martos Nogueira, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2022, conforme art. 2º, II e 5º, II, "b", "c", da Portaria TRT GP/SGPe nº 2556/2019, na modalidade consignação mensal. Retornem-se os autos ao Núcleo de Gestão de Magistrados, para as demais providências a seu cargo. Dê ciência ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Rui Barbosa de Carvalho Santos e à Seção de Pagamento de Magistrados. Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente em 22/02/2022

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor do TRT da 18ª Região

Portaria
Portaria SCR/NGMAG

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 255/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação de licença para tratamento da própria saúde pela Excelentíssima Juíza Maria das Graças Gonçalves Oliveira, titular da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 26 de janeiro a 23 de março de 2022, conforme aviso de cadastramento emitido pelo Sistema SIGS e informação prestada pela Gerência de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 1312/2022; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto TÚLIO MACEDO ROSA E SILVA, volante regional, para auxiliar na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 21 de fevereiro a 26 de março de 2022.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 23 de fevereiro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho

Processo Administrativo nº: 1058/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das Avaliações de Desempenho Funcional, bem como concessão de progressão funcional/promoção aos servidores passíveis de desenvolvimento na carreira, conforme planilha a seguir:

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

Anexos

Anexo 2: [Homologação das Avaliações de Desempenho Funcional, bem como concessão de progressão funcional/promo](#)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2022

Ratifica a decisão de arquivamento da Reclamação Disciplinar apresentada em desfavor do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Celismar Coelho de Figueiredo.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária telepresencial realizada em 22 de fevereiro de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Marcello Ribeiro Silva (Vice-Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo PJeCor RD 0000016-44.2021.2.00.0518 (PJe - RecAdm 0010048-26.2022.5.18.0000), RESOLVEU, por maioria, ratificar a decisão monocrática do Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional que rejeitou e determinou o arquivamento da Reclamação Disciplinar apresentada em desfavor do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Celismar Coelho de Figueiredo, auxiliar fixo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos do voto do relator, adaptado de acordo com a divergência parcial fundamentação prevalecente acerca do

art. 145 do CPC, aberta pelo Exmo. Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho. Vencido o Exmo. Desembargador Paulo Pimenta, que reconsiderava a decisão e juntará suas razões, sendo S. Exa. acompanhado pelos Exmos. Desembargadores Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), Mário Sérgio Bottazzo e Eugênio José Cesário Rosa. Divergiram parcialmente da fundamentação quanto ao art. 145 do CPC, o relator e as Exmas. Desembargadoras Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 23 de fevereiro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 1819/2022 - SISDOC Elogio Funcional

Requerentes: Jorge Luís Machado / Pherilene Felisbino Duarte - servidores

Interessado: RAFAEL OLIVEIRA PALLADINO

Motivo: por sempre prestar um atendimento de excelência, com grande agilidade e conhecimento técnico.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 1547/2022 – SISDOC

Interessado(a): RODRIGO MAIA MIRANDA DE BARRETO

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento

Processo Administrativo nº: 11408/2021

Interessado(s): LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO, RÚBIO FERREIRA, GEAZIR BORGES SOUZA, MÁRCIO PEDRI VALENÇA, MAÉRCIO ROCHA PEIXOTO, MÁRCIO ROBERTO PEDROZO, ROGÉRIO MACHADO BUENO, JOAQUIM FERREIRA SANTOS FILHO, ALEX DE ANDRADE MORAIS

Decisão: Deferimento de folga compensatória

Nome do(a) servidor(a)	Dia trabalhado: 10/12/2021 (sexta-feira - feriado transferido do dia 08/12/2021) Total (com acréscimo de 100%) de horas/minutos a serem compensados
LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO	14h
RUBIO FERREIRA TELES	14h
GEAZIR BORGES DE SOUZA	14h
MÁRCIO PEDRI VALENÇA	14h
MAÉRCIO ROCHA PEIXOTO	14h
MARCIO ROBERTO PEDROZO	14h
ROGÉRIO MACHADO BUENO	14h
JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS FILHO	14h

ALEX DE ANDRADE MORAIS	14h
------------------------	-----

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 1863/2022 – SISDOC
Interessado(a): CRISTINA CAMELO LEÃO
Assunto: Interrupção de férias
Decisão: Deferimento.

Portaria
Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 251/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 1706/2022,

RESOLVE:

Remover a servidora MARIA NATALIA CORREA PEREIRA FAUSTINO, código s164925, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Gerência de Biblioteca para a Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 22 de fevereiro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 253/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 1834/2022,

RESOLVE:

Suspender, nos termos do §2º, art. 17, da Lei nº 11.416/2006, o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS, ao servidor ROGER BRANDÃO MOLINARI, código s203054, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no período de 2 a 18 de março de 2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 22 de fevereiro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

ESCOLA JUDICIAL

Portaria
Portaria EJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL
PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 257/2022

Revoga a suspensão das atividades formativas presenciais internas e externas da Escola Judicial do TRT 18ª Região, autoriza a prestação do serviço presencial por parte dos servidores da Escola Judicial e define as modalidades de realização das atividades formativas.

A DESEMBARGADORA DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo sisdoc nº 4601/2020, e

CONSIDERANDO que a Portaria TRT 18ª GP/SGP N º 252, de 22 de fevereiro de 2022, estabelece, a partir de 1º de março de 2022, a Etapa Verde do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526/2020, em todas as cidades-sedes nas quais existem unidades da Justiça do Trabalho de Goiás;

CONSIDERANDO o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do TRT 18ª Região, que permite, com os devidos cuidados sanitários e de biossegurança, o retorno às atividades presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão das atividades formativas presenciais da Escola Judicial, realizadas internamente, cursos ou eventos internos, ou externamente, cursos ou eventos externos.

Art. 2º Autorizar o retorno ao trabalho presencial para os servidores da Escola Judicial, resguardadas as autorizações formalizadas anteriormente para o teletrabalho, observadas as medidas sanitárias e de biossegurança, bem como o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do TRT 18ª Região.

Art. 3º As atividades formativas da Escola Judicial do TRT 18ª Região poderão ser realizadas nas modalidades presencial, remoto, híbrido ou EAD.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2022, revogada a Portaria TRT 18ª EJ Nº 686/2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2022.

IARA TEIXEIRA RIOS

Diretora da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 23 de fevereiro de 2022.

[assinado eletronicamente]

IARA TEIXEIRA RIOS

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/SGGOVE	1
Portaria GP/SGP	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Despacho	2
Despacho SCR	2
Portaria	3
Portaria SCR/NGMAG	3
DIRETORIA GERAL	3
Despacho	3
Despacho DG	3
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	3
Resolução	3
Resolução Administrativa	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
Despacho	4
Despacho SGPE	4
Portaria	5
Portaria SGPE	5
ESCOLA JUDICIAL	5
Portaria	5
Portaria EJ	5